

**Klabin S.A.**Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35300188349

Klabin

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local de Realização: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013, às 17:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP.

Presidência da Mesa: Armando Klabin, na ausência do Presidente do Conselho de Administração. Rosa Maria Santos Galvão, Secretária.

Presenças: Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** Aquisição de suas próprias ações. **Deliberações:** Com a palavra, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, considerando a cotação das ações preferenciais nas bolsas de Valores e a existência de recursos disponíveis, propôs fosse autorizada a aquisição, pela Companhia, de até **45.154.823** ações preferenciais de sua própria emissão. Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções nºs 10/80 e 358/02, fossem adquiridas, pela Companhia, até **45.154.823** ações preferenciais de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se autoriza, representam 10% (dez por cento) das **451.548.231** ações preferenciais em circulação no mercado, **base 30/11/2013**, assim consideradas todas as ações preferenciais representativas do capital social menos as de propriedade da acionista controladora, conforme preceituam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03, todas da Comissão de Valores Mobiliários.

Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, vencendo, assim, em 09 de dezembro de 2014, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das ações as corretoras abaixo relacionadas:
 - a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 - 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP;
 - b) Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 09 de dezembro de 2013.

Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Miguel Lafer Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício, Vera Lafer. Rosa Maria Santos Galvão - Secretária do Conselho de Administração



DOESP – 1COL X 18CM



[26353]-klabin_legal_ata_RECA_09-09_doesp.indd 1 10/12/2013 14:21:52

**Klabin S.A.**Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35300188349

Klabin

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local de Realização: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013, às 17:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP. **Presidência da Mesa:** Armando Klabin, na ausência do Presidente do Conselho de Administração. Rosa Maria Santos Galvão, Secretária.

Presenças: Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** Aquisição de suas próprias ações. **Deliberações:** Com a palavra, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, considerando a cotação das ações preferenciais nas bolsas de Valores e a existência de recursos disponíveis, propôs fosse autorizada a aquisição, pela Companhia, de até **45.154.823** ações preferenciais de sua própria emissão. Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções nºs 10/80 e 358/02, fossem adquiridas, pela Companhia, até **45.154.823** ações preferenciais de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se autoriza, representam 10% (dez por cento) das **451.548.231** ações preferenciais em circulação no mercado, **base 30/11/2013**, assim consideradas todas as ações preferenciais representativas do capital social menos as de propriedade da acionista controladora, conforme preceituam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03, todas da Comissão de Valores Mobiliários. Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, vencendo, assim, em 09 de dezembro de 2014, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das ações as corretoras abaixo relacionadas:
 - a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 - 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP;
 - b) Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 09 de dezembro de 2013.

Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Miguel Lafer Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício, Vera Lafer. Rosa Maria Santos Galvão - Secretária do Conselho de Administração



VEC – 2COL X 11CM



[26353]-klabin_legal_ata_RECA_09-09_vec.indd 1

10/12/2013 14:21:31